



7ª NOTA PÚBLICA DO FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO SOBRE A LEI Nº, 22.711/2012 (LEI DE COTAS).

Brasília, 30 de agosto de 2012

O Fórum Nacional de Educação (FNE), instância consultiva de articulação, organização e acompanhamento da Política Nacional de Educação, vem a público manifestar que a aprovação da Lei nº. 22.711/2012 (Lei das Cotas) está em consonância com o debate realizado na Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB 2008) e Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010), conforme seus documentos finais.

Essa conquista responde aos anseios históricos da sociedade brasileira, como política de inclusão, democratização do acesso à Educação Superior e ao ensino técnico e, também, como mecanismo de ação afirmativa aos negros e povos indígenas brasileiros.

Assim, o FNE ratifica seu compromisso com a causa, por meio do acompanhamento e participação no processo que regulamentará a matéria, a fim de que tal propósito se concretize contribuindo com a transformação da Educação Brasileira.

Assinam:

Coordenador Nacional do Fórum Nacional de Educação – FNE

Entidades presentes:

1. Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (Abruc);
2. Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem);
3. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes);
4. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

5. Confederação Nacional da Indústria (CNI);
6. Confederação Nacional do Comércio de bens, serviços e turismo (CNC);
7. Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara dos Deputados (CECE);
8. Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal (CECE);
9. Conselho Nacional de Educação (CNE);
10. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
11. Confederação Nacional das Associações de Pais e Alunos (Confenapa);
12. Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen)
13. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif);
14. Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed);
15. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee);
16. Central Única dos Trabalhadores (CUT);
17. União Geral dos trabalhadores (CGT);
18. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd);
19. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope);
20. Federação de sindicatos de trabalhadores de Universidades Brasileiras (Fasubra);
21. Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCE);
22. Comissão Assessora de Diversidade para Assuntos relacionados aos Afrodescendentes (Cadara);
23. Centro de Estudos das Relações de trabalho (CEERT);
24. Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE);
25. Todos pela Educação (TPE);
26. Fórum dos Professores das Instituições Federais de Ensino (Proifes);
27. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag);

28. Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST);
29. União Nacional dos Estudantes Secundaristas (Unes);
30. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uneme);
31. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
32. União Nacional dos Estudantes (Une);
33. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT);
34. União Brasileira de Mulheres (UBM);
35. Comissão Nacional de educação Escolar Indígena (CNEEI);
36. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC);
37. Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);
38. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC);
39. Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC);
40. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC);
41. Secretaria Executiva Adjunta (SEA/MEC).